



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 10.09.21
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA

DECRETO N.º. 073/2021 – GP

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO que a escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Baião foi realizada de forma democrática.

CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Geral que constituiu os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Baião os Conselheiros (as) abaixo relacionados (as):

• **Representantes do Poder Executivo**

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adriana Ferreira dos Prazeres

Suplente: Gildânio dos Prazeres Lobo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ivanir de Nazaré da Silva

Suplente: Noêmia Barbosa e Souza

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Titular: Sandy de Nazaré Rodrigues Serrão

Suplente: Victor Barbosa Farias

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Áurea de Souza Almeida

Suplente: Valdecir Machado Pontes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

Continuação de DECRETO Nº. 073/2021

• **Representantes da Sociedade Civil**

Associação dos Moradores do Bairro de São Francisco - AMFRA

Titular: Romildo do Couto Rocha

Suplente: Manoel Dilton Pinho da Rocha

Associação Quilombola do Engenho

Titular: Renan Mendes Arruda

Suplente: Girlane Meireles Mendes

União das Mulheres do Município de Baião - UMMB

Titular: Idalinda Dias Ramos

Suplente: Elígia Maria de Farias da Silva

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Baião - STTR

Titular: Joanilda de Moraes Pinheiro

Suplente: José Nilton Serrão Farias

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Baião terão um mandato no período de 02/09/2021 a 02/09/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, no entanto seus efeitos retroagem ao dia 02 de setembro de 2021, revogando-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito Municipal